



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 18 DE JANEIRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.287

LEIS	PÁG. 01
LEI COMPLEMENTAR	PÁG. 08
DECRETOS	PÁG. 09
PORTARIAS	PÁG. 10
DESPACHOS	PÁG. 11
EXTRATOS	PÁG. 11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 13
EDITAIS	PÁG. 14
COMUNICADO	PÁG. 14
AVISOS	PÁG. 14
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	PÁG. 15
PORTARIAS	PÁG. 15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 18
EXTRATO DE ATA DE RESULTADO	PÁG. 18
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 19

LEIS

**LEI Nº 8599,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

Autoriza o Executivo a permitir o uso de logradouros públicos aos Grupos Escoteiros, mediante termo próprio de cooperação, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a permitir o uso, mediante termo próprio de cooperação, de espaços em áreas verdes, praças, parques, jardins e jardinsetes, aos Grupos Escoteiros, atribuindo ao permissionário o encargo de conservar, manter e equipar os mencionados logradouros.

§ 1º O Grupo Escoteiro, pessoa com personalidade jurídica própria, deve ter sede em Goiânia.

§ 2º Os termos de cooperação serão firmados pelo prazo mínimo de dois anos, podendo ser renovável por igual período.

§ 3º O termo de cooperação não pode eximir o permissionário de atender as disposições do Código de Posturas de Goiânia e suas alterações.

Art. 2º O encargo da conservação e da implantação de equipamentos será cumprido de acordo com as instruções da Prefeitura, através de seu órgão competente.

Parágrafo único. A permissão de que trata esta Lei será vedada, caso não cumpridas as instruções da Prefeitura.

Art. 3º Os encargos assumidos pelo permissionário serão proporcionais ao tempo de utilização dos logradouros, nos termos

do regulamento desta Lei.

Art. 4º As benfeitorias instaladas pelos Grupos Escoteiros incorporam-se automaticamente, ao patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 5º Os logradouros públicos, objeto da permissão de uso de que trata esta Lei, não poderão sofrer alterações na sua destinação.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

**LEI Nº 8600,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

**Denomina o logradouro público que
especifica no Setor São Judas Tadeu.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado **BRASILINA FERREIRA DA SILVA**, o logradouro público delimitado pela confluência da Rua São Paulo Quadras 27 e 30, Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09
dias do mês de janeiro de 2008.**

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal**

**Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas**

**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva**

**LEI Nº 8601,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

**Denomina Praça Nova Aliança-
Jardim Balneário Meia Ponte.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada **Praça Nova Aliança**, a Praça existente na confluência da Rua Xavante e da Av. Genésio de Lima Brito, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia - Go.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09
dias do mês de janeiro de 2008.**

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal**

**Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia**

**JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil**

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município**

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

**A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências**

**B- Públicas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

**LEI Nº 8602,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

**Denomina Praça Sólon Almeida-
Setor Criméia Oeste.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada **Praça Sólon Almeida**, a Praça existente na confluência da Rua Senador Gonzaga Gomes, Av. Goiás Norte e Av. Dr. Francisco Xavier de Almeida, Goiânia - Go.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

**LEI Nº 8603,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

**Altera nome de praça passando a denominá-la
Praça Padre Kleibe França Ribeiro.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA PADRE KLEIBE FRANÇA RIBEIRO**, a Praça situada entre a Avenida C-182 e Rua C-167, no Jardim América, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

**LEI Nº 8604,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

**Denomina Praça no Setor São José
e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Praça localizada entre as ruas 601 com a 608, no Setor São José passa a se chamar "**PRAÇA FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz

Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

**LEI Nº 8605,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

**Dá denominação de Praça Doutor José
Normanha de Oliveira, o logradouro
público que especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Passa a denominar-se “**Praça Doutor José
Normanha de Oliveira**”, o logradouro público existente na Rua
94-A, ao lado do Centro Cultural Martin Cererê, Setor Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09
dias do mês de janeiro de 2008.**

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal**

**Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva**

**LEI Nº 8606,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

**Denomina área verde localizada na
confluência das ruas BL-12 esq. c/ BL-5,
entre as Quadras B-9 e B-8, Conjunto Baliza -
Bosque das Aroeiras do Baliza.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado **Bosque das Aroeiras do
Baliza**, a área verde existente na confluência das ruas BL-12, BL-
5, entre as quadras B-9 e B-8, Conjunto Baliza, Goiânia - Go.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09
dias do mês de janeiro de 2008.**

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal**

**Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva**

**LEI Nº 8607,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

**Denomina *Pedro Nascimento Silva* a Praça
Pública Municipal situada na Av. Real Conquista,
Rua RC-13, Rua RC-15 e Rua RC-51 localizada no
Residencial Real Conquista.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada **Praça Pedro Nascimento Silva**
a Área Pública Municipal- APM-12 - praça, situada entre a Av.
Real Conquista, Rua RC-13, Rua RC-15 e Rua RC-51 localizada
no Residencial Real Conquista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09
dias do mês de janeiro de 2008.**

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal**

**Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas**

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

LEI Nº 8608,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

Denomina CAIS DEPUTADO JOÃO NATAL,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado **CAIS DEPUTADO JOÃO NATAL**, unidade de saúde pública Municipal localizada à Rua B, nº 54, Qd. E, Lt. 13, Vila Viana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09
dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

LEI Nº 8609,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

*Dispõe sobre a obrigatoriedade às agências
bancárias no Município de Goiânia, de
implementar dispositivo informando a
seqüência (senha) e horário de chegada
do cliente ou usuário no interior do
estabelecimento.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam as agências bancárias, no âmbito do
Município de Goiânia, obrigadas a implementar dispositivo
informando ao cliente ou usuário do estabelecimento o horário de
sua chegada na agência e sua seqüência (senha) de atendimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09
dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

LEI Nº 8610,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

Denomina Praça Dr. Paulo Roberto Costa Ferreira,
a Praça situada à Av. Perimetral 04 com Av. Rochedo
e Av. Cristal, no Setor Jardim Califórnia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada e denominada *Praça Dr. Paulo
Roberto Costa Ferreira*, a praça situada à Av. Perimetral 04 com a
Av. Rochedo e Av. Cristal, Jardim Califórnia, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09
dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

LEI Nº 8611,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

Dá nome de Chico Mendes à Praça localizada à Av. Interligação entre as Ruas Pitangui e Ortências no Setor Santa Rita e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada e denominada “**Praça Chico Mendes**” o logradouro público localizado à A v. Interligação entre as Ruas Pitangui e Ortências no Setor Santa Rita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

LEI Nº 8612,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

Desafeta e autoriza a Permissão de Uso de Área Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município de Goiânia, a Área Pública com total de 2.000m² (dois mil metros quadrados), parte de uma área maior de 6.621,25m² (seis mil, seiscentos e vinte e um vírgula vinte e cinco metros quadrados), situada à Rua

Veneza, Residencial Eldorado, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Rua Veneza - D= 31,24m + 3,26m: Fundo confrontando com a Quadra 07 - 36,45m; Lado Direito confrontando com APM-2-A - 51, 19m; Lado Esquerdo confrontando com APM-2 - 63,25m”, tudo conforme consta no Processo 2.786.959-9/2005.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área descrita no artigo anterior, à Arquidiocese de Goiânia - Comunidade São Sebastião para edificação de um centro Comunitário.

Art. 3º A permissão de uso prevista no artigo anterior será efetuada a título precário e por tempo indeterminado, ficando estabelecido o prazo máximo de 01 (um) ano, para início e de 02 (dois) anos, para conclusão da obra a partir da data do respectivo Termo, sob pena de revogação da Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

LEI Nº 8613,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza permissão de uso de área que específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bem dominial do Município de Goiânia, a Área Pública Municipal nº 5, de 1.558,25m², situada entre à Avenida Bandeirantes e Rua MB-2, no Residencial Morada do Bosque, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “Frente = 25,00m; Fundo = 25,00m, confrontando com a Rua MB-2; Lado Direito = 62,33m, confrontando com Residencial Morada dos Ipês; Lado Esquerdo = 62,33m, confrontando com a APM-4.”

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder, sob

a forma de Permissão de Uso, a área descrita no art. 1º, à ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MENONITA REGIONAL III, para a edificação de um templo religioso e dependências para atividades comunitárias.

Art. 3º A permissão de uso prevista no artigo anterior será efetuada, a título precário, e por tempo indeterminado, ficando estabelecido o prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação do Termo de Permissão de Uso, para o pleno funcionamento das atividades definidas no artigo anterior, vedada à permissionária a cessão da área, sob qualquer forma, a outra pessoa, física ou jurídica, sob a pena de revogação da Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei n.º 8.018, de 29 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

LEI Nº 8614,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Espírita Ramatís, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

LEI Nº 8615,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

Cria a Assessoria para Assuntos dos Afrodecendentes no âmbito do Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Assessoria para Assuntos Afrodecendentes, integrando o Sistema Administrativo da Prefeitura de Goiânia, instituído pela Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, como órgão de assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito, com a finalidade de promover o desenvolvimento de Políticas de Ações Afirmativas para os Afrodecendentes, no âmbito do Município de Goiânia.

§ 1º Fica criado o cargo em comissão de natureza especial de Assessor para Assuntos dos Afrodecendentes, símbolo DAS-5.

§ 2º A Assessoria criada no caput deste artigo, vincula-se à Secretaria do Governo Municipal, em observância ao art. 2º, da Lei nº 7.747/97.

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei correrão à conta de dotações constantes da vigente Lei Orçamentária, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, se necessário, créditos adicionais suplementares suficientes ao seu cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes

Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

**LEI Nº 8616,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

Dispõe sobre o tombamento pelo Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiânia, da centenária árvore Moreira, localizada na Rua 24, nº 580, no Setor Central e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica tombada e inscrita no Livro de Tombo do Município de Goiânia, a Centenária Árvore Moreira, localizada na Rua 24, n.º 580, no Setor Central.

Parágrafo único. Integra o Tombamento referido neste artigo, todo o terreno onde está plantada aquela espécie vegetal.

Art. 2º Fica proibido qualquer corte, mutilação, retirada, derrubada ou remoção do bem tombado do terreno onde se encontra plantado, devendo ser utilizados todos os meios técnicos, operacionais e científicos apropriados à manutenção, conservação e preservação de sua integridade física.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

LEI COMPLEMENTAR

**LEI COMPLEMENTAR Nº 176,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

Regulamenta o tempo de divulgação de mensagens através de carros volantes, similares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A divulgação de mensagens, através de carros volantes e similares, não poderá ultrapassar o tempo de 2 (dois) minutos, com intervalos entre uma e outra de pelo menos 15 (quinze) segundos.

Parágrafo único. Os veículos a que se refere este artigo serão os de transporte de passageiros, os de carga, os mistos, de qualquer espécie, como os movidos por motores à combustão e elétricos, os de tração animal, bicicletas, triciclos, carrinhos de mão e todos os demais que comportarem o transporte de aparelhos de som.

Art. 2º Fica proibida a divulgação simultânea de mensagens, na mesma via, por mais de um carro volante.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas que desobedecerem ao que determina esta Lei sofrerão as penalidades previstas na legislação municipal (Lei Complementar n.º 014, de 29 de dezembro de 1992, em seus art. 194 e seguintes), conforme o caso.

Art. 4º Estão isentas da aplicação das sanções desta Lei, a divulgação de mensagens, através de carros volantes, já regulamentados por Lei Eleitoral específica.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

DECRETOS

**DECRETO Nº 036,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.329.190-6/2008, **RESOLVE** *manter* o servidor **ASSIS BRASIL RODRIGUES FERNANDES**, matrícula n.º 28380-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e *com ônus para a origem*, **durante o exercício de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 037,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.329.565-1/2008, **RESOLVE** *manter* os servidores **RENATO MENESES TORRES**, matrícula n.º 588822-1, lotado na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, **MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 413429-1, e **SÉRGIO DE AQUINO TELLES COSTA**, matrícula n.º 413127-1, lotados na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, à disposição do *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e *com ônus para a origem*, **durante o exercício de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 038,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.311.789-2/2007, **RESOLVE** *manter* a servidora **ARACI CORDEIRO MENDES CARVALHO**, matrícula n.º 170771-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e *sem ônus para a origem*, **durante o exercício de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 039,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.282.068-9/2007, **RESOLVE** *manter* a servidora **GEOVÂNIA RIBEIRO BORGES**, matrícula n.º 5320-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Prefeitura Municipal de Pontalina - GO., com todos os direitos e vantagens de seu cargo e *sem ônus para a origem*, **durante o exercício de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 042,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.313.175-5/2007, **RESOLVE** *manter* a servidora **CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula n.º 406686-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Goiátuba - GO., com todos os direitos e vantagens de seu cargo e *sem ônus para a origem*, **durante o exercício de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 043,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.309.911-8/2007, **RESOLVE** *manter* a servidora **FABIANA SOARES PIMENTEL SILVA**, matrícula n.º 393550-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-Go., com todos os direitos e vantagens de seu cargo e *sem ônus para a origem*, **durante o exercício de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 044,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.309.887-1/2007, **RESOLVE** *manter* o servidor **VERCILEI JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula n.º 301922-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Uruaçu - GO., com todos os direitos e vantagens de seu cargo e *sem ônus para a origem, durante o exercício de 2008.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 045,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.329.501-4/2008, **RESOLVE** *manter* os servidores **PAULO CÉSAR DE ANDRADE**, matrícula n.º 252867-1, **DENISE PRADO DE ALENCAR**, matrícula n.º 395552-1, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e **VALDISON OZÓRIO DA SILVA**, matrícula n.º 700568-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e *sem ônus para a origem, durante o exercício de 2008.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 049,
DE 10 DE JANEIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **HEBER GRACIANO DA SILVA**, matrícula n.º 507105-3, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 16 de janeiro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor total de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 050,
DE 14 DE JANEIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.203.213-3/2007, e nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE** *nomear* para, em caráter efetivo, exercer o cargo abaixo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Profissional de Educação II - PE-II (História) - Portador de Deficiência.

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
2	PATRÍCIA MARIA JESUS DA SILVA	4921891 DGPCGO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2008

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 011,
DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** *retificar o Decreto n.º 2.731, de 26 de dezembro de 2007*, que *nomeou* JUDITH MAIA AMIM BANDEIRA para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo FGC*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa ao nome*, para considerar como sendo **JUDITH MARIA AMIM BANDEIRA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 09 dias do mês de janeiro de 2008.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

SMT

PORTARIA N.º 007/2008

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto n.º 963 de 05/05/99.

RESOLVE:

I - Dispensar, o servidor ANTÔNIO JÚNIOR SOUZA LOBO matrícula n.º 436.259-01/ da função de confiança de

Supervisor de Fiscalização de Trânsito, símbolo DAI-4, desta Superintendência, a partir 01.01.2008

II- Designar para mesma função o servidor DUILIO FURTUNATO RODRIGUES matrícula nº 252301-02.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO ao 10 dias do mês de Janeiro de 2008.

Paulo Afonso Sanches - Cel. QOPM R/R
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

DESPACHOS

SMS

Assunto : CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE N.º 6808/2007.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento, diretamente com:

Nº	Processo	Ctto nº	Interessado	Função	CPF
1.	33138458	1644/07	Larissa Roriz de Castro	Médica P. S.F	893.147.861-53
2.	33180144	1657/07	Marta Braz dos Santos	Auxiliar Enf. P. S.F	533.591.431-91
3.	32983448	1598/07	Thales Augusto Rodrigues de Queiroz	Medico plan tão	707.324.181-00
4.	33011733	1597/07	Rodrigo Rodrigues Guimarães	Medico plantão	877.046.091-49
5.	33138466	1656/07	Ana Karolina Mariano F. Ferreira	Médica P. S.F	935.295.621-49
6.	33149531	1647/07	Iram Mariana de Jesus Tavares	Auxiliar Enf. P. S.F	288.927.551-53
7.	33261900	1658/07	Zelma da Silva Santiago Almeida	Enfermeira	022.705.204-83
8.	33263058	1659/07	Bruna Costa	Enfermeira	008.681.121-12

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N.º 0083/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento, diretamente com:

Nº	Processo	Ctto nº	Interessado	Função	CPF
1	33138440	1652	Ludimila Queiroz Oliveira	Medica PSF	944.910.791-15
2	33151829	1650	Clarissa Villa Verde Lima	Medica	923.991.181-20
3	33128240	1635	Juliana Gouveia Nakamura	Medica PSF	002.177.811-60
4	33195354	1651	Germina Gomes da Costa Teles	Aux.Enfermagem PSF	461.527.331-20

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal da Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS

NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

	Processo	Ctto nº	Interessado	Valor	Vigência Início	Término
1.	33138458	1644/07	Larissa Roriz de Castro	R\$ 62.220,00	17/12/07	16/12/08
2.	33180144	1657/07	Marta Braz dos Santos	R\$ 10.534,20	19/12/07	18/12/08
3.	32983448	1598/07	Thales Augusto Rodrigues de Queiroz	R\$ 108.000,00	27/11/07	26/11/08
4.	33011733	1597/07	Rodrigo Rodrigues Guimarães	R\$ 86.400,00	29/11/07	28/11/08
5.	33138466	1656/07	Ana Karolina Mariano Ferreira	R\$ 62.220,00	17/12/07	16/12/08
6.	33149531	1647/07	Iram Mariana de Jesus Tavares	R\$ 8.837,40	17/12/07	16/12/08
7.	33261900	1658/07	Zelma da Silva Santiago Almeida	R\$ 19.140,00	28/12/07	27/12/08
8.	33263058	1659/07	Bruna Costa	R\$ 19.140,00	28/12/07	27/12/08

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Ctto nº	Interessado	Valor	Vigência	
				Início	Término
33138440	1652/07	Ludimila Queiroz Oliveira	R\$ 62.200,00	17/12/07	16/12/08
33151829	1650/07	Clarissa Villa Verde Lima	R\$ 26.400,00	17/12/07	16/12/08
33128240	1635/07	Juliana Gouveia Nakamura	R\$ 62.220,00	14/12/07	13/12/08
33195354	1651/07	Germina Gomes da Costa Teles	R\$ 10.534,20	20/12/07	19/12/08

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

	Processo	Nº Ctto 2006	Interessado	Valor R\$	Vigência	
					Início	Término
01	33222360	419	Ana Aparecida do Carmo Vinhadelli	8.837,40	01/11/2007	31/10/2008
02	32622585	404	Aliria Virginia Trindade Soares	8.837,40	15/09/2007	14/09/2008
03	33137168	877	Cynthia Cristina de Souza Pinto	58.320,00	01/12/2007	30/11/2008
04	32323316	083	Deuseni Maria Pereira	8.837,40	01/07/2007	30/06/2008
05	33015577	1279	Shirley Regina Araújo Costa Barbosa	8.837,40	01/12/2007	30/11/2008
06	33145985	122	Raquel Lucio Franco	41.040,00	01/12/2007	30/11/2008
07	33060009	761	Adriano Amaral Vanucci	43.200,00	07/12/2007	06/12/2008
08	32762832	414	Luiz Antonio dos Santos	8.837,40	01/11/2007	31/10/2008
09	33227353	672	Ambrosina Auxiliadora Pereira Arantes	43.200,00	01/12/2007	30/11/2008
10	33145977	313	Antonio Alessandro Paris	52.800,00	01/12/2007	30/11/2008
11	33060271	316	Malthus de Carvalho	43.200,00	01/12/2007	30/11/2008
12	33133286	733	Danilo Magnus Rocha Pinheiro	38.800,00	07/12/2007	06/12/2008
13	33145705	1653	Elliany Guimarães Ferreira	43.200,00	19/12/2007	18/12/2008
14	33222301	752	Jonas Jose de Souza	82.080,20	07/12/2007	06/12/2008
15	33015585	421	Sirlene Rodrigues Chaves	8.837,40	01/12/2007	30/11/2008
16	33060416	769	Alex André Linhares	108.000,00	07/12/2007	06/12/2008
17	32632564	493	Sebastiana Oliveira Luz Montelo	8.837,40	01/09/2007	31/08/2008

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

	Processo	Nº Cíto 2006	Interessado	Valor R\$	Vigência	
					Início	Término
01	33131852	767	Jane Domingas da Silva	102.600,00	07/12/07	06/12/08
02	33060190	644	Danillo Bonfim Dalul	43.200,00	01/12/07	30/11/08
03	33060688	306	Aleioni Teixeira Magalhães	43.200,00	01/12/07	30/11/08
04	33128665	817	Gustavo Vasconcelos Nery	41.040,00	08/12/07	07/12/08
05	33132123	728	Lucl Cabral Porto Gomes	19.440,00	07/12/07	06/12/08
06	33060041	145	Fernanda Marques de Sousa	64.800,00	01/12/07	30/11/08
07	33066287	643	Suelen Crysthine Rabelo e Silva	41.000,00	01/12/07	30/11/08
08	33143834	819	Fausto da Paz Cazorla	19.440,00	01/12/07	30/11/08
09	33135904	753	Adelman Soares Azevedo Filho	38.880,00	07/12/07	06/12/08
10	33065485	310	Loiane Moraes Ribeiro	41.040,00	01/12/07	30/11/08
11	32879551	185	Leonice Bonifácio Leite	8.837,40	01/08/07	31/07/08
12	32786774	790	Liliane Macedo Alexandrino Dias	8.837,00	01/11/07	31/10/08
13	33092326	475	Tatiana da Silva Noveis dos Santos	8.837,40	01/11/07	31/10/08
14	32481892	191	Edina Evangelista da Silva	8.837,40	15/08/07	14/08/08

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS, AUTORIZADOS ATRAVÉS DO DECRETO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 1082 DE.07 DE JUNHO DE 2006.

ANEXO I

Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA INÍCIO	TERMINO	FUNÇÃO
1.	RAIMUNDO TIAGO DE LIMA PIRES	28/04/2007	26/08/2007	ASS. DE GABINETE

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS ATRAVÉS DO DECRETO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 1082 DE 07 DE JUNHO DE 2006, E DO QUARTO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTANº 145/2004 - CONFIN/ PRT 18º REGIÃO.

ANEXO I

Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA INÍCIO	TERMINO	FUNÇÃO
1.	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	28/11/2007	27/02/2008	AUX. ADMINISTRATIVO II
2.	JORGE NERIS PEREIRA	28/11/2007	27/02/2008	AUX. ADMINISTRATIVO II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2007

1. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços.

2. **Fundamento:** artigo 25, “*caput*” c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. **Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a TELEVISÃO ANHANGUERAS/A.

4. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

5. **Prazo:** 02(dois) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6. **Preço:** Estima-se em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

7. **D o t . O r ç a m e n t á r i a :**
2007.14.01.04.131.0040.2007.339039.88.00.03

8. **Nº e data do empenho:** 0416 00, de 18 de outubro de 2007

9. **PROCESSO Nº:** 32336947/2007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2007

1. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços.

2. **Fundamento:** artigo 25, “*caput*” c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. **Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a TELEVISÃO ANHANGUERAS/A.

4. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

5. **Prazo:** 30(trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6. **Preço:** Estima-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

7. **D o t . O r ç a m e n t á r i a :**
2007.14.01.04.131.0040.2007.339039.88.00.03

8. **Nº e data do empenho:** 0431 00, de 23 de outubro de 2007

9. **PROCESSO Nº:** 32663435/2007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2007

1. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços.

2. **Fundamento:** artigo 25, “*caput*” c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. **Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a JAIME CAMARA E IRMÃOS S/A - JORNAL O POPULAR.

4. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

5. **Prazo:** o prazo de vigência deste contrato será de 15(quinze) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, sendo que as veiculações deverão ocorrer nos dias 24 e 28 de outubro de 2007.

6. **Preço:** Estima-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

7. **D o t . O r ç a m e n t á r i a :**
2007.14.01.04.131.0040.2007.339039.88.00.03

8. **Nº e data do empenho:** 0447 00, de 23 de outubro de 2007

9. **PROCESSO Nº:** 32758584/2007

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 016/05

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 02.01.08.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.311.474-5, de 13.12.07.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias.

Goiânia, 02 de janeiro de 2008

Rui Barbosa da Silva
Advogado

VISTO:

Ajuricaba Canêdo da Silva
Diretora do Departamento Jurídico

DERMU

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO V AO
CONTRATO NO 016/05**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.**

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 02.01.08.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.285.039-1, de 05.11.07.

OBJETO: Acréscimo de R\$ 859.670,86 ao valor do contrato, correspondente a 22,22%.

Goiânia, 02 de janeiro de 2008

Rui Barbosa da Silva
Advogado

VISTO:

Ajuricaba Canêdo da Silva
Diretora do Departamento Jurídico

DERMU

EXTRATO**RESOLUÇÃO DO CONSELHO Nº 001 / 2008**

CONTRATANTE: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

CONTRATADA: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO: nº 001/2008.

DATA: 14 de janeiro de 2008.

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 3.328.853-1, de 03.01.2008.

OBJETO: Realinhamento dos preços previstos no item 3.3, Cláusula Segunda, do Contrato nº 015/2006, firmado com a BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., objetivando o fornecimento de asfalto diluído CM-30 a esta Autarquia, no percentual de 10,1 % (dez vírgula um por cento), com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, conforme o Artigo 65, Inciso II, alínea "D", da Lei Federal nº 8666/1993.

Goiânia, 14 de janeiro 2008.

Cont. MARIA A. RODRIGUES FEITOSA
Diretora-Financeira

Visto:

Engº MAURO MIRANDA SOARES
Diretor-Geral

DERMU

**EXTRATO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO Nº 002 /2008**

CONTRATANTE: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

CONTRATADA: DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO: nº 002/2008.

DATA: 14 de janeiro de 2008.

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 3.327.639-7, de 02.01.2008.

OBJETO: Realinhamento dos preços previstos no item 3.3, Cláusula Segunda, do Contrato nº 014/2006, firmado com a DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, objetivando o fornecimento de CAP-50/70 e emulsão asfáltica RR-1C a esta Autarquia, no percentual de 9,9 (nove vírgula nove por cento), com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, conforme o Artigo 65, Inciso II, Alínea "D", da Lei Federal nº 8666/1993.

Goiânia, 14 de janeiro de 2008.

Cont. MARIA A. RODRIGUES FEITOSA
Diretora-Financeira

Visto:

Engº MAURO MIRANDA SOARES
Diretor-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº. 001/2008**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (folha 701) do Processo n.º 31550203/2007 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Convite 012/2007) e **ADJUDICAR** a empresa vencedora **BMB ENGENHARIA LTDA CNPJ 07.032.273/0001-67** conforme apresentação abaixo:

Empresa	Lote	Descrição	Valor
BMB ENGENHARIA LTDA.	01	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI JARDIM PRESIDENTE	8.952,57
	02	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI BAIRRO GOIÁ	8.952,57
	03	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI JARDIM LIBERDADE	8.952,57
	04	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI BAIRRO FELIZ	8.952,57
	05	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI JARDIM GUANABARA II	8.952,57
	06	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI PARQUE AMAZÔNIA	8.952,57
	07	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI VERA CRUZ I	8.952,57
	08	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI CONDOMÍNIO RIO BRANCO	8.952,57
	09	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI 13 DE MAIO	8.952,57
	10	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI JARDIM AMÉRICA	8.952,57
	11	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI FAICALVILLE	8.952,57
	12	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI JARDIM EUROPA	8.952,57
	13	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI VILA REDENÇÃO	8.952,57
	14	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI JARDIM ANA LUCIA	8.952,57

15	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI VILA MAUÁ	8.952,57
16	Execução de serviço de troca de caixa d'água no CMEI VILA UNIÃO	8.952,57
VALOR TOTAL: 143.241,12		
(Cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos).		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos
14 dias do mês de janeiro de 2008.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal da Educação

EDITAIS

COMOB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2007 da COMOB - Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem anexo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, **junto à Gerência de Recursos Humanos desta Pasta**, sito à Avenida Atílio Correia Lima nº 764 - Cidade Jardim, nesta Capital, no horário de 08:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Certidão de Reservista (Homens);
4. Carteira de Trabalho;
5. Título de Eleitor;
6. Comprovante de Endereço;
7. PIS/PASEP;
08. Comprovante de Escolaridade;
- 09.01 foto 3/4;
10. Certidão de Casamento;
11. Documentos obrigatórios e necessários para dependentes - Filhos (as): Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina para crianças de 0 à 6 anos, e de 6 anos até 13 anos e 11 meses, trazer declaração escolar que estão matriculados e estudando.
12. Comprovante de Conclusão de Curso - (Especialização e Registro Profissional se exigido).
13. Atestado de aptidão expedido pelo Serviço Médico no recinto da **COMOB**, situada à Avenida Atílio Correia Lima nº 764 - Cidade Jardim.

CUMpra-se e Publique-se.

PRESIDÊNCIA, aos 14 dias de janeiro de 2008.

Sebastião Peixoto Moura
PRESIDENTE

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
NECESSIDADE: 02 (DOIS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	GUSTAVO ZANELATI RIBEIRO
11º	MARIANA CASSIANO CASTANHEIRA

CARGO: DESENHISTA CADISTA
NECESSIDADE: 01 (UM)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	TULIO BONIFACIO DE LIMA

GOIÂNIA: 14/01/08

COMUNICADO

SMARH

COMUNICADO

Concurso Publico - Edital nº 003/2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pelos Artigos 1º e 13º, da Lei 7.747 de 13 de novembro de 1997, e amparado pelo Decreto nº 3.915, de 28 de dezembro de 2001, **INFORMA** que encontra-se disponível o Cartão de Convocação para provas práticas para os cargos de Coletor e Motorista do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goiânia, levado a efeito pelo Edital nº 003/2007, para provimento de vagas para os cargos da Companhia Municipal de Urbanização de Goiânia - COMURG no site www.cia.concurso.goiania.go.gov.br, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH e pelos telefones 08006460156 e 3524 2835 e 3524 2535, onde os candidatos poderão obter maiores informações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2008.

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

AVISOS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 244/2007 (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 244/2007**, processo nº 32220673/2007.

LORENA SANTA AROCHA

Itens: 01 e 03

KIDEL COMERCIAL LTDA

Itens: 02 e 04

Goiânia, 16 de janeiro de 2008

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 245/2007 (MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2007, processos nº 31599555/07.

VANDERLEI MARQUES DE LIMA FILHO - ME
Item: 01.

TOPNET PAPÉIS E INFORMÁT. LTDA - ME
Item: 02.

Goiânia, 15 de janeiro de 2008.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 323/2007
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 323/2007, processos nº 32588379/2007.

P & J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Goiânia, 15 de janeiro de 2008

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2007 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	• 07 de Fevereiro de 2008.
HORÁRIO	• 09:30 horas.
OBJETO	• Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à construção de Escola Municipal Padrão no Setor Residencial Grajau, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	• MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes – Paço Municipal – Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO Nº. INTERESSADO	• 32376673/2007
Retire e acompanhe este edital na:	• Secretaria Municipal de Educação • Sede da Comissão Geral de Licitação – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315. Os interessados deverão trazer 1 CD para gravação dos projetos.

Goiânia, 15 de janeiro de 2008

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2007 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	• 07 de Fevereiro de 2008.
HORÁRIO	• 09:30 horas.
OBJETO	• Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à construção de Escola Municipal Padrão no Setor Residencial Grande Retiro, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	• MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes – Paço Municipal – Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO Nº. INTERESSADO	• 32448607/2007
Retire e acompanhe este edital na:	• Secretaria Municipal de Educação • Sede da Comissão Geral de Licitação – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315. Os interessados deverão trazer 1 CD para gravação dos projetos.

Goiânia, 15 de janeiro de 2008

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2007 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	• 07 de Fevereiro de 2008.
HORÁRIO	• 14:30 horas.
OBJETO	• Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à construção de Escola Municipal Padrão no Setor Residencial El Forte, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	• MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes – Paço Municipal – Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO Nº. INTERESSADO	• 32375367/2007
Retire e acompanhe este edital na:	• Secretaria Municipal de Educação • Sede da Comissão Geral de Licitação – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315. Os interessados deverão trazer 1 CD para gravação dos projetos.

Goiânia, 15 de janeiro de 2008

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 042,
DE 14 DE JANEIRO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n.º 06, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no que dispõe a Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n.º 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n.º 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, **Márcia Godinho Vieira** para o cargo de **Assessor Técnico Legislativo - Nível III**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.341,23 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) e lotando-a na Comissão de Habitação e Urbanismo, onde deverá cumprir estágio probatório, pelo prazo de 3 (três) anos, no período das 07:00 às 13:00 horas, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2008

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA. Nº. 043,
DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no que dispõe a Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n.º 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, **Kelly Cristina dos Santos Neris** para o cargo de **Assessor Técnico Legislativo - Nível III**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.341,23 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) e lotando-a na Diretoria de Comunicação, onde deverá cumprir estágio probatório, pelo prazo de 3 (três) anos, no período das 07:00 às 13:00 horas, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 044,
DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no que dispõe a Lei Complementar n.º 11, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, **Flávia Fernanda de Oliveira** para o cargo de **Assessor Técnico Legislativo - Nível III**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.341,23 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) e lotando-a na Diretoria Geral, onde deverá cumprir estágio probatório, pelo prazo de 3 (três) anos, no período das 07:00 às 13:00 horas, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 045,
DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no que dispõe a Lei Complementar n.º 11, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/ c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, **Potyara Filomena Cheim Alves** para o cargo de **Assessor Técnico Legislativo - Nível III**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.341,23 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) e lotando-a na Divisão de Biblioteca e Documentação, onde deverá cumprir estágio probatório, pelo prazo de 3 (três) anos, no período das 12:00 às 18:00 horas, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 046,
DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no que dispõe a Lei Complementar n.º 11, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/ c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n.º 1, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, **Ana Cláudia Siqueira de Castro Moreira** para o cargo de **Taquígrafo - Nível IV**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 1.451,60 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e lotando-a na Divisão de Taquigrafia, onde deverá cumprir estágio

probatório, pelo prazo de 3 (três) anos, no período das 07:00 às 13:00 horas, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 047,
DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no que dispõe a Lei Complementar n.º 11, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/ c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n.º 1, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, **Giselle Cândido Costa** para o cargo de **Atendente de Recepção e Cerimonial - Nível V**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 1.159,76 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) e lotando-a na Assessoria de Cerimonial, onde deverá cumprir estágio probatório, pelo prazo de 3 (três) anos, no período das 12:00 às 18:00 horas, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 048,
DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no que dispõe a Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, **Luiz Ribeiro de Carvalho Neto** para o cargo de **Motorista Nível V**, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei n. 8.442, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 1.159,76 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) e lotando-o na Coordenadoria de Transportes, onde deverá cumprir estágio probatório, pelo prazo de 3 (três) anos, no período das 07:00 às 13:00 horas, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 1 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05,
DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pela Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação n. 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo n. 1864/2007,

RESOLVE

convocar os candidatos **Márcia Godinho Vieira, Kelly Cristina dos Santos Neris, Flávia Fernanda de Oliveira, Potyara Filomena Cheim Alves, Ana Cláudia Siqueira de Castro Moreira, Giselle Cândido Costa e Luiz Ribeiro de Carvalho Neto**, aprovados no Concurso Público realizado em 2006 para os cargos de **Assessor Técnico Legislativo**

(Urbanista) - Nível III, Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação) - Nível III, Assessor Técnico Legislativo (Assessoria Geral) - Nível III, Assessor Técnico Legislativo (Biblioteconomista) Nível III, Taquígrafo Nível IV, Atendente de Recepção e Cerimonial - Nível V e Motorista Nível V, respectivamente, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação, comparecerem à Câmara Municipal de Goiânia para o ato de posse, observando o que determina o art. 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE RESULTADO

IDTECH

**EXTRATO DE ATA
RESULTADO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO Nº.: 019/2007 (AUTOS Nº. 640/2007)

DATA DA REALIZAÇÃO/ABERTURA: 11/01/2008 às 10 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO TELECONSULTA E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO/1º TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O INST. DE DESENVOLVIMENTO TECNOL. E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUN. DE GOIÂNIA-GO, ATRAVÉS DA SECO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITENS 01 e 06 - SITUAÇÃO: FRACASSADOS

ITENS 03 e 05 - SITUAÇÃO: DESERTOS

ITENS 02 e 04 - VENCEDORA: CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICAS/A

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 26.930,00

Goiânia, 14 de janeiro de 2008.

Alexsandro Jorge Lima
Presidente da C.P. L.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

SANDRA HELENA C. MOTA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº 33318880, Licença Ambiental Simplificada para instalação e funcionamento de Consultório Odontológico, sito à Rua R 17, Qd. L 16 Lt. 13, Setor Oeste; Goiânia-Goiás.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

JOÃO AUGUSTO BASTOS CISNEIRO, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº 32591027, Licença Ambiental

Simplificada para Lanchonete, situado à Rua 101 Qd. H17 Lt. 35 Setor Sul - Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

Wanessa Lima Duarte, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo: 33365187, a Licença Ambiental Simplificada para Panificadora, situado Av: Maria Pestana Qd. 01 Lt. 11- Residencial Parque das Flores - Goiânia-Go.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ROBERTO TONELINO - TOCKSOM SISTEMA AUTOMOTIVO, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33344350, a licença Ambiental **Poluição** para **Prestação de Serviços em Som Automotivo** no endereço **Av. T-6 nº 163 Qd.18 Lt.08 Setor Bueno, CEP: 74210-300, Goiânia-GO.**

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*